



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL<sup>1</sup>.

**PARECER N° 042/2018-CSMAAS**

**Processo nº 102/2018**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 009/2018**, de autoria do Vereador Mequiel Zacarias Ferreira, com pedido de tramitação ordinária, que “FIXA A OBRIGATORIEDADE DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL TAMBÉM ÀS PESSOAS COM AUTISMO EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 52 do Regimento Interno, compete a esta comissão, apreciar sobre: Saúde, Assistência Social, Ecosystema e Meio Ambiente.

Contemplando a matéria, oferecemos a Emenda nº006/2018, atendendo a um apontamento feito pela AMA-AF, entidade que representa o grupo.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 009/2018, com a inclusão da Emenda nº 006/2018.

É o voto e o que me cumpre submeter as vossas excelências.

**Mequiel Zacarias Ferreira**

*Relator*

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**, em reunião ordinária de 19 de abril de 2018, definiu, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2018, com a inclusão da Emenda nº 006/2018.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2018.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

Presidente: Vereador Charles Miranda Medeiros (PSD)

Vice/Relator: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: Vereador Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)